Município de Guaíra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Requisitante: Diretoria de Compras e Licitações

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento. Para tanto, são necessárias ações de manutenção corretiva visando a reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária. A atual contratação promoverá manutenção de forma contínua, englobando a execução dos serviços listados no objeto.

De acordo com a NBR 5674/99, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, incluindo todos os serviços necessários para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração natural de seus componentes ou de atualizações nas necessidades de seus usuários.

Desta forma, o objetivo da contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção predial é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades fins, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

Diante do exposto e estando plenamente justificada a necessidade da contratação, busca-se com o presente estudo uma forma de contratar que melhor se adeque às necessidades do Órgão, considerando a imprevisibilidade de ocorrência do evento e imposição de execução parcelada do objeto.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente o Município de Guaíra não possui em seu quadro de pessoal ou os possui de maneira insuficiente, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim deste Poder Executivo.

O objetivo desta contratação é a racionalização deste tipo de serviço através de itens planilhados por unidade de serviços e insumos conforme às demandas forem surgindo, observando-se, ainda, o grande volume de pedidos de intervenções corretivas e preventivas, sendo economicamente e tecnicamente inviável o atendimento direto das mesmas através de contratações individualizadas.

O Município vinha realizando as suas manutenções através da modalidade pregão, sendo o último deles, o pregão 211/2023, no entanto, foi observado por diversas vezes a dificuldade na realização simultânea de serviços em diferentes localidades como as unidades básicas de saúde, creches, posto de saúde e demais unidades administrativas deste ente público, tal dificuldade se demonstra pelo fato de um mesmo prestador de serviços vencer a disputa em diferentes serviços e esbarra na necessidade de realizar dois ou mais serviços simultâneos de um mesmo detentor do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

Com a intenção de ampliar o rol de prestadores de serviços em diferentes objetos, a melhor solução encontrada por este município foi pelo credenciamento de diferentes prestadores, não se limitando desta forma, a um único ganhador, permitindo que os reparos e manutenções sejam realizadas simultaneamente por diversas empresas contratadas.

Podendo participar do credenciamento microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), cujas atividades estejam relacionadas aos serviços demandados.

Foram considerados todos os aspectos das diferentes modalidades e outros casos de sucessos nos municípios do Paraná, como em Foz do Iguaçu, onde instituíram o programa “Repara Foz” sendo este um modelo considerado como referência neste estudo.

Repara Foz: tire as suas dúvidas e faça a inscrição no programa

Iniciativa da Prefeitura promove a geração renda aos cidadãos formalizados com CNPJ na prestação de serviços para o município

Data de publicação: **27/05/2022**

Foto: Thiago Dutra/PMFI.

O programa Repara Foz está fazendo a diferença na renda de diversos prestadores de serviços do município. Por meio da iniciativa, esses trabalhadores podem realizar pequenas reformas e manutenções nos prédios da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

As oportunidades são abertas para cidadãos formalizados nas categorias de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EEP).

Os serviços do Repara Foz são divididos nas categorias: pintor, encanador, pedreiro, azulejista, carpinteiro, eletricista e jardineiro. Cada prestador pode se inscrever em até duas delas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

Unidades Básicas de Saúde são reformadas por meio do programa Repara Foz

24/04/2023

As UBS Sol de Maio, Vila Carimã e Vila Yolanda receberam novas pinturas e passaram por revisões técnicas para proporcionar mais conforto e segurança aos usuários e funcionários

A Prefeitura de Foz do Iguaçu está promovendo uma série de pequenas reformas e manutenções estruturais em Unidades Básicas de Saúde (UBS). Para que o trabalho ocorra de forma ágil o município conta com o programa Repara Foz, que faz o chamamento público de MEIs, Microempresas e empresas de pequeno porte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

Programa Repara Foz tem gerado renda para várias famílias

De Gabriel Sartini | 20 de março de 2023 | 16:10

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, por ser via de regra o parcelamento e não vislumbrando quaisquer óbices na realização desta forma, os serviços deverão ser adjudicados por item em detrimento do agrupamento de itens, mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, bem como visando propiciar a ampla participação de licitantes, sendo a opção a melhor forma de aumento de competitividade e consequente redução de preços.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

As descrições dos serviços, incluindo suas quantidades, valores unitários, valores totais e unidades de medida, encontram-se detalhados no Mapa de Preços anexo juntamente com este ETP.

Os quantitativos foram estimados conforme foram informados pelas unidades requisitantes através da circular n° 1298/2025.

Os quantitativos estimados e os respectivos descritivos estarão em anexo no arquivo “Mapa de Preços”.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

Para fins de estimativas e na elaboração dos valores de contratação, foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

Contratações similares com demais entes públicos através de plataforma de pesquisa fornecida pelo município.

Valores de referência contidos na SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo no âmbito deste Município, estimamos em R$ 1.637.106,66 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil e cento e seis reais e sessenta e seis centavos) o valor anual de referência da contratação ora pretendida.

Como estimativa dos valores, foi utilizada a média dos preços obtidos.

5. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de Guaíra/PR, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação são condições indispensáveis para que a solução contratada atenda a necessidade apresentada, devendo estabelecer e delimitar o modo como a empresa contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, sob demanda, assegurando, desta forma, o atendimento das necessidades e expectativas desta municipalidade.

Requisitos Técnicos:

A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE.

Cumprimento, por parte da contratada, do gerenciamento e descarte correto dos resíduos segundo sua classe.

Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
c) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
d) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
e) e demais legislações que possam reger o objeto da contratação.
f) O objeto a ser contratado deverá atender a todas as normas, tais como códigos, Leis, Decretos,
g) Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos locais não mencionados neste estudo.

A contratada para os itens 1 (um), 2 (dois) e 5 (cinco) se responsabiliza nos termos do artigo 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho executado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

A Prefeitura de Guaíra/PR busca facilitar a contratação direta de prestadores de serviços para a realização de pequenas reformas e manutenções nos prédios públicos do município, garantindo maior agilidade e eficiência na execução dessas atividades.

Podem participar do credenciamento microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), cujas atividades estejam relacionadas aos serviços demandados. Os serviços abrangem **09 categorias**, contemplando diferentes especialidades.

a) Alvenaria (Pedreiro)

b) Manutenção de Telhado (Telhadista)

c) Carpintaria (Carpinteiro)

d) Montagem de Móveis (Marceneiro/Montador de Móveis)

e) Aplicação de Revestimentos (Azulejista)

f) Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista)

g) Manutenção de Instalações Hidráulicas e Sanitárias (Encanador)

h) Serviços de Jardinagem

i) Serviços de Varredor

Os serviços de varredor mencionados serão utilizados, a priori, para a limpeza de espaços públicos que receberão eventos e/ou outras atividades finalísticas de missão institucional.

A descrição dos serviços a serem realizados, conforme mencionado acima, constam como exemplo, mas poderão ser solicitados todos e quaisquer serviços conforme definido pelo Ministério do Trabalho (Classificação Brasileira de Ocupações – CBO) de acordo com a respectiva ocupação, não se restringindo, portanto, a mera descrição acima.

Estará incluso no valor a ser pago a mão de obra para realização dos serviços, a contratada se responsabilizará pelo aluguel dos equipamentos para realização de tais serviços.

Na prestação dos serviços, a contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

Quando as manutenções prediais gerarem resíduos sólidos, a contratante poderá solicitar caçambas para acondicionamento dos resíduos de construção civil, ficando posicionadas na área de carga e descarga.

A responsabilidade de alugar as caçambas e transporte será da contratante, que deve assumir o gerenciamento, garantir a rastreabilidade e atendimento à legislação aplicável.

A contratante também deverá observar:

a) Fornecimento de mão de obra, conforme a quantidade e características dos serviços.
b) Fornecimento de materiais, conforme a quantidade e características dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

Os serviços serão executados por mão-de-obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas nestas Especificações, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto n° 92.100/85, das normas e métodos da ABNT. Estas especificações servem de base exclusiva do tipo e definição técnica dos materiais e equipamentos a serem usados no local dos serviços e modo de instalação, cabendo aos licitantes a responsabilidade em levantar no local as peculiaridades e condições de execução dos serviços para a elaboração do orçamento discriminativo, verificando todos os custos incidentes na realização dos trabalhos;

A contratada deverá apresentar ao contratante, Termo de Garantia dos Serviços prestados, cujo prazo terá consonância com a prática de mercado e com a legislação vigente, especialmente o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, no que forem aplicáveis;

É de responsabilidade da contratada durante a execução dos serviços, manter o local organizado, sinalizado conforme as normas vigentes e em bom estado de higiene, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Proteger com lona ou outro material adequado os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços caso houver a necessidade ou se for solicitado pela contratante;

Recompor, nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos;

Ao término da execução dos serviços, a contratada deverá entregar o local limpo, sem qualquer espécie de entulho;

Se autorizado, o descarte dos resíduos sólidos ficará sob responsabilidade da contratante, sem ônus, devendo a responsável observar a legislação ambiental vigente no que se refere ao descarte de resíduos que possam ser prejudiciais ao meio ambiente.

Dentre os materiais autorizados para o descarte, os que se classificarem como recicláveis deverão, preferencialmente, ser destinados a associações e cooperativas de catadores.

Os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e deverão ser providenciados pela empresa.

Todos os custos inerentes à logística para a execução dos serviços, tais como: transporte, armazenamento e utilização deverão ser de responsabilidade da contratada.

Os serviços deverão ser executados por profissionais aptos, identificados, uniformizados, utilizando EPI e capacitados na NR-35 (Trabalho em altura) quando o serviço for realizado em altura e atender à legislação vigente.

Os serviços serão medidos antes e após executados e dados como entregues pela fiscalização.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais empregados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

O ato de recebimento do serviço executado, seja expresso ou tácito, não exclui a responsabilidade do contratado responsável pela solidez e segurança do objeto. Isso se dará tanto pela existência da necessidade de eventuais reparos que possam ser realizados para consolidar a obra ao longo do tempo, como em razão de que pode haver existência de vícios ocultos, os quais somente serão conhecidos posteriormente.

A contratada responderá, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A contratada será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas durante o período de execução do serviço.

Os serviços realizados que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à contratada qualquer alegação em contrário.

Da distribuição dos serviços:

Com o objetivo de garantir a igualdade entre os credenciados e promover a rotatividade entre eles, será aplicado um sistema de rodízio, por categoria de serviço, seguindo as seguintes diretrizes:

Todos os credenciados contratados serão listados em ordem cronológica de acordo com os protocolos de documentos apresentados no edital de chamamento.

Quando houver a necessidade de serviços, a unidade solicitante, por meio de um representante, enviará uma solicitação à coordenação do programa. A coordenação encaminhará a Ordem de Serviço ao primeiro colocado na categoria correspondente ao serviço demandado, contendo as informações básicas da necessidade.

A Ordem de Serviço será enviada ao credenciado para aceitação ou recusa.

Após aceitar a Ordem de Serviço, o credenciado estará autorizado a realizar o serviço. No entanto, a contagem da diária começará a partir do momento em que o trabalho for iniciado, podendo ser antes ou depois da entrega do material, conforme autorização do gestor da unidade.

Caso o credenciado recuse a Ordem de Serviço, ele perderá o direito de executar o serviço, sendo movido para o final da lista de credenciados. A Ordem de Serviço será então encaminhada ao próximo credenciado.
Após receber e concluir o serviço, o credenciado passará para uma nova lista de credenciados, na qual a classificação não será mais baseada na ordem cronológica dos protocolos de documentos, mas sim no volume financeiro dos serviços já prestados. Os credenciados serão classificados do menor para o maior volume financeiro, priorizando a equidade dos valores contratados entre todos os credenciados.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, tem a pretensão de beneficiar diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados, mantendo-se as instalações prediais em condições de uso e segurança.

Com a manutenção preventiva é possível identificar problemas precocemente, permitindo o agendamento dos reparos, aumentando a vida útil dos imóveis, reduzindo custos e evitando acidentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

A manutenção corretiva visa corrigir as falhas e desgastes já identificados na estrutura da edificação, muitas vezes trata de questões emergenciais, ocasionando custos mais elevados e paralisações quando não planejadas.

Contratando empresas especializadas em manutenção predial pode-se:

a) Evitar a necessidade de burocracia de um processo de licitação para cada manutenção diária ou de emergência, agilizando o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva;
b) Padronizar os materiais adquiridos, buscando os produtos de maior qualidade e durabilidade;
c) Padronizar a metodologia de execução dos serviços;
d) Economizar na aquisição somente de material necessário, sem desperdícios ou sobras ou ainda, perda de materiais que acabam vencendo por falta de uso;
e) Evitar acúmulo de material e ferramentas no almoxarifado;
f) Utilizar mão de obra especializada, sem gerar vínculo empregatício, somente e durante a execução dos serviços;

Também possui dentre outros benefícios:

Maior inclusão de pequenos negócios como MEIs, MEs e EPPs, pois eles terão acesso a contratos com a administração pública.

O processo de contratação será mais ágil e menos oneroso para o município.

Ao evitar licitações demoradas para pequenos serviços, o município economiza tempo e dinheiro.

A contratação direta evita que pequenos reparos se acumulem e se tornem grandes problemas estruturais.

Pequenos empreendedores locais terão mais oportunidades de trabalho e crescimento.

O município reconhece a importância de se inspirar em práticas bem-sucedidas e inovadoras. O exemplo de Foz do Iguaçu demonstrou que valorizar e incluir pequenos prestadores de serviços na administração pública é um caminho eficiente para garantir transparência, economicidade e qualidade na prestação de serviços.

Ao adotar esse modelo, Guaíra reafirma seu compromisso com uma gestão pública mais eficiente, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento local.

Com essa iniciativa, o município garante melhorias estruturais contínuas, fortalece os pequenos negócios e aprimora a qualidade dos serviços oferecidos à população.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O setor da construção civil de modo geral causa diversos impactos ambientais, como a geração de resíduos, o consumo de recursos naturais para a produção de insumos, mudanças no solo, áreas de sol e vegetação, reflexos no aumento do consumo de água, energia elétrica, entre outros.

Considerando o fato de que os serviços de manutenção predial visam prioritariamente o reparo de estruturas já existentes, não há previsão de grandes impactos ambientais em decorrência da execução dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

Os possíveis impactos ambientais se limitam à eventuais consequências causadas pelo descarte de resíduos sólidos oriundos da execução dos serviços de manutenção.
Como formas de mitigar os impactos, a contratada poderá adotar as seguintes diretrizes, normas técnicas e boas práticas:

a) uso racional da água com a adoção de medidas de combate ao desperdício e a redução do consumo.

b) os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Deve-se considerar também a possibilidade de reciclagem dos materiais após o uso. A escolha dos materiais deve considerar sua qualidade, a técnica de construção adequada e mão de obra disponível, observando os aspectos de fornecimento, disponibilidade do material, vida útil e a manutenção do ambiente construído;

c) a estocagem dos diversos materiais no canteiro deve obedecer a critérios como: classificação; frequência de utilização; empilhamento máximo; distanciamento entre as fileiras; alinhamento das pilhas; distanciamento do solo; separação, isolamento ou envolvimento por ripas, papelão, isopor, ou material similar para materiais frágeis; e preservação da limpeza e proteção contra a umidade do local (conservação dos ensacados);

d) Os serviços prestados pela empresa contratada deverão se fundamentar no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

Demais diretrizes a serem observadas:

A Contratada se responsabilizará pelas ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, utilizados por ela, nos locais da prestação dos serviços, removendo e promovendo a devida destinação resíduos, nos termos da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, entre outras legislações aplicáveis.

A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

A CONTRATADA deverá observar toda e qualquer norma ou legislação pertinente não exemplificada neste Estudo Técnico Preliminar.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Por se tratar de manutenção predial com a utilização de serviços comuns e conforme a demanda, não se vislumbra nenhuma providência prévia quanto aos ambientes que forem afetados pelos serviços, observando-se que o setor de planejamento já possui equipe composta por engenheiros civis, capacitada para atuar na fiscalização técnica dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os seguintes pregões se correlacionam com os serviços deste estudo, sendo eles:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

Pregão n° 087/2024 – Aquisição de Materiais Hidráulicos.

Pregão n° 094/2024 – Aquisição de meio fio.

Pregão n° 119/2024 – Aquisição de Madeira e Batentes.

Pregão n° 200/2024 – Aquisição de Materiais de Construção, Acabamentos e Hidráulicos.

Devido ao encerramento da vigência do pregão anterior (211/2023) a realização de um novo certame se faz necessário.

12. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Classificação como comum ou especial:

Os serviços objeto deste ETP são caracterizados como comuns, podendo facilmente serem descritos os requisitos e suas especificações e por se tratarem de serviços usuais de mercado, conforme artigo 6° da lei 14.133/2021 a seguir in verbis:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Classificação do serviço com ou sem dedicação de mão de obra exclusiva

O objeto da presente licitação constitui prestação de serviço sem dedicação de mão de obra exclusiva.

Justificativa: Os serviços previstos neste ETP não caracterizam como sendo de dedicação exclusiva, integral e permanente, tão pouco os contratados possuem vínculos ou subordinação com o contratante, por se tratarem de serviços que serão realizados de forma esporádica e solicitados somente quando for necessário.

Assinado digitalmente por:
RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES
095.990.209-01
02/04/2025 09:34:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Rafael Fernando Soares Marques
Assistente Administrativo
Matrícula: 29711
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar, torna-se viável a solicitação para o **credenciamento** de prestadores de serviços de manutenção predial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.

Os serviços objeto deste ETP são caracterizados como comuns, bem como sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme justificativas já expostas.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às necessidades formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão.

Guaíra/PR, 01 de Abril de 2025

Assinado eletronicamente por:
VANDERLEI RANGEL DE LIMA
020.747.909-70
02/04/2025 11:17:19

Vanderlei Rangel de Lima
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 18716
Ordenador de Despesas

De acordo. APROVO o Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina os processos de contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2025 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p7d2e9266ddf6e.